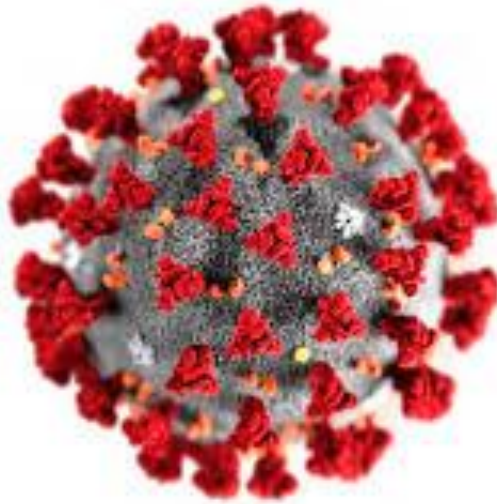

PLANO DE CONTINGÊNCIA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)



CAMPO DE FÉRIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE

SEDE: SALÃO DESPORTIVO
DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DA
CHAMUSCA



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DA COVID-19	4
AVALIAÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO NO CAMPO DE FÉRIAS.....	5
IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO	6
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	7
CONDIÇÕES GERAIS.....	8
DESLOCAÇÕES	10
ATIVIDADES	10
ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO	11
ANEXO 1 – LISTA DE VERIFICAÇÃO.....	12

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização do risco de transmissão da doença nestes contextos.

Neste documento constam as recomendações desenhadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., com o apoio da Direção Geral de Saúde, e adotadas pelo Campo de Férias da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande para o desenvolvimento das atividades de Campos de Férias, visando a minimização do risco de propagação do novo coronavírus e da COVID-19.

PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DA COVID-19

O plano de atividades dos Campos de Férias, deste ano, deve incluir um Manual de Procedimentos de Proteção dos jovens participantes, corpo técnico (animadores/coordenadores) e restantes funcionários das entidades organizadoras.

O processo recomendado para a elaboração ou adaptação do plano de atividades está representado na Figura 1.

É fundamental considerar o contexto epidemiológico, de acordo com o definido pela DGS, o qual pode corresponder a diferentes níveis de risco de transmissão na comunidade.

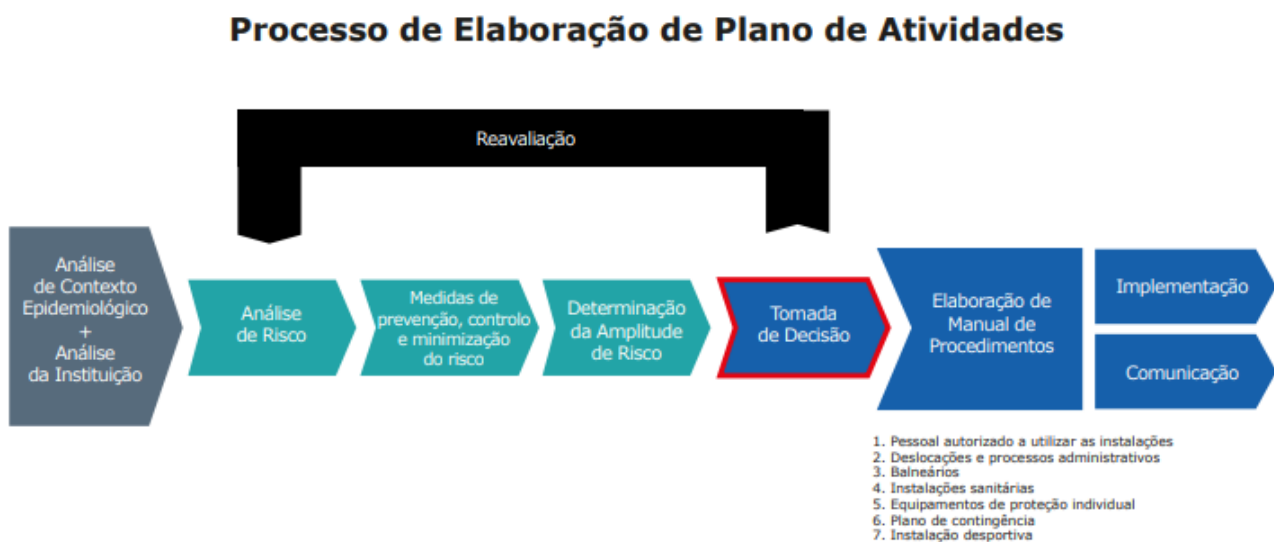


Figura 1 Descrição do Processo para Elaboração do Manual de Procedimentos para Proteção de Praticantes e Funcionários (Diagrama retirado do Portal do IPDJ, em: <https://ipdj.gov.pt/covid-19>)



AValiação DO RISCO DE TRANSMISSÃO NO CAMPO DE FÉRIAS

- Avaliar o risco na realização de cada atividade específica (ex: Workshop de pintura facial, jogos desportivos, ida à praia, etc.), na perspetiva de cada um dos participantes;
- Estender esta avaliação de risco aos participantes, ao corpo técnico (animadores/coordenador), e aos funcionários das entidades;
- Considerar sempre o distanciamento físico recomendado em contexto de desenvolvimento das atividades, tendo ainda em conta os espaços onde as mesmas decorrem.
- Estabelecer circuitos de acesso e circulação para assegurar o distanciamento físico;
- Definir um Plano de Contingência, que estabeleça, entre outros procedimentos, uma área de isolamento para casos suspeitos de COVID-19;
- Reforçar o material de higienização e limpeza. A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação nº 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários;
- Estabelecer um plano de higienização, que reforce o aumento da frequência de limpeza, preveja o ajuste do número de profissionais necessários e substituição daqueles que possam ficar doentes.



IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Informar todos os participantes, técnicos e funcionários sobre as medidas de prevenção e controlo da doença COVID-19:

- Distanciamento físico;
- Etiqueta respiratória;
- Higienização das mãos;
- Higiene ambiental, como a limpeza e desinfeção;
- Redução de riscos no atendimento ao público (por exemplo: encarregados de educação);
- Particularidades adaptáveis ao contexto da área de atuação em cada Campo de Férias, geral e específico, nomeadamente:
 - Adaptação das atividades lúdico pedagógicas;
 - Adaptação das atividades desportivas.

Reforços comunicacionais:

- Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade do Campo de Férias, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara;
- Listas de verificação de ações a tomar (“Checklists”);
- Sinalética;
- Capacitação/formação.

É aconselhável sensibilizar, igualmente, para as medidas a adotar no trajeto casa - Campos de Férias.



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Todas as entidades organizadoras de Campos de Férias têm de estar devidamente preparadas para prevenir e minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus, bem como para atuar perante eventual identificação de casos suspeitos de COVID-19, mediante ativação (e atualização, sempre que necessário) dos seus Planos de Contingência.

- a. Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
- b. A definição de uma área de isolamento, onde seja possível efetuar chamadas telefónicas, e onde, idealmente, exista cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, bem como acesso a instalação sanitária;
- c. Os circuitos necessários para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;
- d. A atualização dos contactos de emergência das crianças/jovens e do fluxo de informação aos encarregados de educação;

Todos os funcionários devem conhecer o Plano de Contingência e estar capacitados para a aplicação das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Todos os encarregados de educação devem ser informados relativamente às normas de conduta a adotar e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. Esta informação deve estar afixada em locais visíveis, na entrada da entidade organizadora de Campos de Férias e/ou ser enviada por via eletrónica.

CONDIÇÕES GERAIS

Para uma adequada prevenção da COVID-19 nos Campos de Férias, é absolutamente necessário aplicar todas as medidas de prevenção seguidamente indicadas (Figura 2): Higiene das mãos; Etiqueta respiratória; Distanciamento físico; Higienização e desinfeção de superfícies; Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

Por esta razão, as entidades organizadoras devem assegurar que os funcionários, colaboradores e participantes estão empenhados no seu cumprimento, dispõem de informação adequada para o fazer, e de material de suporte e comunicação.



Figura 2 - Medidas de Prevenção da COVID-19

- Definir um Plano de Contingência de Resposta para a doença COVID-19;
- Os funcionários devem estar informados sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Disponibilizar solução antisséptica de base alcoólica nos espaços onde se realizam as atividades;
- Afixar cartazes ou folhetos informativos nas instalações, promovendo boas práticas e as orientações da Direção-Geral da Saúde;
- Assegurar a higienização regular dos espaços e a limpeza das superfícies de utilização comum várias vezes ao dia de acordo com a orientação nº 014/2020 da DGS;
- Privilegiar a utilização de toalhetes de papel nas instalações sanitárias;
- Garantir, sempre que possível, uma lotação máxima de participantes não superior ao legalmente estabelecido;



Os participantes devem ser preferencialmente organizados em grupos e manter esta organização ao longo de todo o período que permanecem no campo de férias. Este grupo deve ter, na medida do possível, os mesmos animadores, horários, atividades organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos;

- Aumentar sempre que possível o número de animadores por turno; Deve(m), sempre que possível, permanecer o(s) mesmo(s) animador(es) por cada grupo de crianças/jovens;
- Garantir o distanciamento físico (1,5-2m), reduzindo, sempre que necessário, o número de crianças/jovens na realização das atividades lúdico-pedagógicas, sem comprometer o seu funcionamento;
- Participantes e funcionários (ex: monitores/animadores/coordenadores) que manifestem qualquer sintoma não devem deslocar-se ao campo de férias;
- Marcação prévia para o atendimento de encarregados de educação, privilegiando o contacto pela via digital ou por telefone;
- Utilização de máscaras por pessoas externas ao campo de férias (ex. fornecedores);
- Garantir condições para que todos os funcionários e participantes lavem ou desinfetem as mãos, várias vezes ao dia e sempre que se justifique;
- Em caso suspeito de COVID-19, devem suspender-se as atividades, aplicando o Plano de Contingência.



DESLOCAÇÕES

- Assegurar a utilização preferencial de transporte individual das crianças/jovens pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada, para o local onde se inicia o Campo de Férias;

ATIVIDADES

- Realizar, preferencialmente, as atividades em espaços ao ar livre;
- Realizar, preferencialmente, atividades sem contacto físico;
- No caso das atividades que envolvam a prática de exercício físico ao ar livre, deve ser respeitado o distanciamento físico de 2 metros entre participantes;
- Se a atividade envolver a prática de exercício físico em recinto fechado, deve ser assegurado o distanciamento de 3 metros entre cada participante;
- Cada participante deve ser portador de um Kit, constituído por uma máscara, luvas (ex: para as atividades nas florestas) e frasco de solução antisséptica de base alcoólica, para utilizar, sempre que necessário;
- Assegurar, sempre que possível, que as crianças/jovens não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Para pessoas com idade superior a 10 anos, deve ser garantida a utilização de máscara nos locais fechados.



ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
- Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito pela própria entidade.
- Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito as entidades organizadoras de Campos de Férias devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



ANEXO 1 – LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - Campo de Férias da U. F. da Chamusca e Pinheiro Grande	
Criança/Jovem	
<input type="checkbox"/>	Utilizo máscara, sempre que é necessário, lavo e/ou desinfeto as mãos com regularidade e cumpro as regras de etiqueta respiratória
<input type="checkbox"/>	Conheço as regras de segurança e conduta a adotar no Campo de Férias
<input type="checkbox"/>	Cumpro todas as determinações estabelecidas pela entidade organizadora
<input type="checkbox"/>	Cumpro as indicações dos animadores estabelecidas para cada atividade
Entidade Organizadora de Campos de Férias	
<input type="checkbox"/>	Tem Plano de Contingência atualizado
<input type="checkbox"/>	Tem Manual de Procedimentos de Proteção de Participantes e Funcionários atualizado
<input type="checkbox"/>	Tem plano de comunicação
<input type="checkbox"/>	Tem os procedimentos detalhados para as atividades programadas
<input type="checkbox"/>	Disponibiliza consumíveis de higienização das mãos
<input type="checkbox"/>	Cumpre com regras e medidas de higienização e limpeza dos espaços e equipamentos
<input type="checkbox"/>	Existem regras de utilização de instalações sanitária
<input type="checkbox"/>	Existem regras de utilização e permanência nas salas de espera e de convívio
Atividades	
<input type="checkbox"/>	Existem normas detalhadas para cada uma das atividades a realizar durante os Campos de Férias:
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Atividades em espaço fechado <input type="checkbox"/> Atividades ao ar livre
<input type="checkbox"/>	Garantir, sempre que possível, distanciamento físico recomendado entre os participantes
<input type="checkbox"/>	Identificar o n.º de animadores por cada grupo de crianças ou jovens, de acordo com a idade
<input type="checkbox"/>	Definir o equipamento específico para cada atividade
<input type="checkbox"/>	Providenciar consumíveis de higienização das mãos
<input type="checkbox"/>	Cumprir com as regras de higienização e limpeza
<input type="checkbox"/>	Cumprir com as regras ambientais
<input type="checkbox"/>	Os monitores e participantes efetuam a separação dos resíduos produzidos nas atividades ao ar livre